



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.241/2024
(DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024)

*Denomina nome da Quadra Poliesportiva
construída no Bairro Olimar e determina
outras providências no âmbito do
município de Barra dos Coqueiros/SE.*

AUTOR: VEREADOR EDUARDO BORGES DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado **QUADRA POLIESPORTIVA PREFEITO JOSÉ MOTA MACEDO**, localizada no Bairro Olimar, situada em Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos competentes do município, da denominação da creche municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.11.07 16:29:09 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal